

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Despacho n.º 570/2010 de 31 de Maio de 2010

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 31.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (Orçamento do Estado para 2010), foram transferidos para os municípios, a 14 de Maio de 2010, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2010.

De Janeiro a Abril de 2010, foram transferidos mensalmente os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2009 e, no corrente mês de Maio, procede-se a um acerto de verbas.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo Social Municipal, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes a um acerto suplementar no mês de Maio.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2010) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	1.344	€
Município de Ponta Delgada	13.440	€
Município da Ribeira Grande	28.602	€
Município da Lagoa	2.636	€
Município de Vila Franca do Campo	3.136	€
Município do Nordeste	2.755	€
Município da Praia da Vitória	18.921	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	482	€
Município da Calheta	10	€
Município de S. Roque do Pico	2.162	€
Município das Lajes do Pico	167	€
Município da Madalena	749	€
Município da Horta	3.602	€
Município de Santa Cruz das Flores	4.329	€
Município do Corvo	382	€
<i>Total</i>	82.717	€

20 de Maio de 2010. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.